

## CONCURSO AARH 02/2017

### QUESTIONAMENTO 49

#### **Pergunta 1:**

“Tenho uma dúvida relacionada aos arquivos de áudio. No edital diz que devem ser enviados no máximo 6 arquivos, mas meu projeto inclui as 11 músicas do CD. Devo enviar seis mas posso inscrever as 11 músicas?”

#### **Resposta do BNDES**

No campo "Repertório" do FORMULÁRIO ONLINE/PEDIDO DE INSCRIÇÃO, o proponente deve informar todas as músicas que irão compor o projeto. Entretanto, nos campos do Material de Áudio / Músicas em MP3, deve-se informar ATÉ 6 MÚSICAS que seguirão para julgamento pela Subcomissão de Seleção. As músicas informadas nestes campos são as que deverão TAMBÉM ser enviadas pelo WE TRANSFER no formato MP3. Em hipótese alguma serão aceitas mais de 6 músicas para julgamento. Se o proponente enviar pelo We Transfer algo além das músicas informadas nestes campos do formulário ("Material de Áudio"), estes arquivos serão desconsiderados, não seguindo para julgamento. Igualmente, se o proponente enviar pelo We Transfer arquivos de música diferentes daqueles informados nos campos do formulário ("Material de Áudio"), tais arquivos serão também desconsiderados, não seguindo para julgamento.

#### **Pergunta 2:**

Preciso enviar currículo dos músicos de apoio também?

#### **Resposta do BNDES**

Para que a inscrição seja considerada válida, não é necessário o envio dos currículos dos músicos de apoio. Cabe ao proponente definir quão relevante é fornecer informações sobre todos os músicos, lembrando que todas as informações seguem para julgamento. Caso opte pelo envio, existe no FORMULÁRIO ONLINE/PEDIDO DE INSCRIÇÃO o campo para preenchimento "Currículo" dentro de "Músico de apoio".

#### **Pergunta 3:**

No edital diz que o valor inclui o cachê dos técnicos de sonorização e de iluminação. Isso significa que o proponente tem que levar esses técnicos ou o teatro tem esses profissionais e podemos contratá-los?

#### **Resposta do BNDES**

O BNDES não disponibiliza técnicos para que sejam contratados e pagos pelos licitantes. Estes técnicos devem ser contratados diretamente pelo proponente para a execução do espetáculo musical. Os técnicos de sonorização e iluminação de que o BNDES dispõe apenas acompanham a execução do espetáculo.

Além disso, nos termos do subitem 3.2.1 do Edital, o valor pago a título de cachê destina-se ao pagamento, por parte do licitante, de todas as despesas necessárias para a realização do espetáculo, tais como: cachê artístico; cachê para técnicos de sonorização e iluminação; instrumentos musicais; equipamentos extras que não constam da estrutura do Teatro Arino Ramos Ferreira; transporte, montagem e desmontagem; e outras necessárias à realização do espetáculo, assim como as despesas de transporte, hospedagem, alimentação do(s) músico(s) e da equipe técnica, tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e

encargos trabalhistas, a licença, na forma estipulada no contrato, para utilização dos direitos autorais, conexos e de imagem dos músicos, ressalvado o pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, relativo à apresentação do espetáculo, que correrá por conta do BNDES.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações